

**LEI MUNICIPAL N° 02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002**

**Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Sindicato Rural de Itapagipe.**

**O Prefeito do Município de Itapagipe**, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao **Sindicato Rural de Itapagipe/MG**, com sede na Rua 08 - nº 991, nesta cidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para realização da Expoita /2002.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações no Orçamento 2002.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 07 de fevereiro de 2002.

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

